



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
EMENDA Nº 001/2026

“Altera o Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque, e dá outras providências”.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, apresentam, para deliberação do Plenário, a seguinte EMENDA AO REGIMENTO INTERNO:

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As reuniões Ordinárias realizar-se-ão nas segundas-feiras e terças-feiras, da segunda e quarta semana do mês, às dezoito horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

Joselicio Santos Medina

Givanildo Souza Moreira

Bruce Allan Santos Guimarães

Bruno Salomão dos Santos

Carlos Souza da Cruz

Djalma Moreira

Elieiris Oliveira Santos Tigre

Elson de Souza Lima

Fábio Costa de Jesus

Jesualdo Pereira Damascena

Lot Ignácio de Souza Júnior

Lualga Lopes Miranda

Sidnei Pereira Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
EMENDA Nº 001/2026

Justificativa

A presente Proposta de Emenda que "Altera o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque" está fundamentada no Art.138 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de autoria de doze Senhores Vereadores: Bruce Allan Santos Guimarães, Bruno Salomão dos Santos, Carlos Souza da Cruz, Djalma Moreira, Elienis Oliveira Santos Tigre, Fabio Costa de Jesus, Givanildo Souza Moreira, Jesualdo Pereira Damascena, Joselicio Santos Medina, Lot Ignácio de Souza Junior, Lualga Lopes Miranda e Sidnei Pereira Silva.

A alteração do dia das reuniões ordinárias visa aprimorar a participação popular, otimizar as pautas legislativas e o funcionamento da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.